



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Leonardo Giordano - PCdoB

Projeto de Lei nº /2026

Institui a Política Municipal de Memória Indígena nos Bairros de Niterói, com a instalação de sinalização informativa e outros instrumentos de valorização histórica e cultural.

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Memória Indígena nos bairros do Município de Niterói, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar as origens indígenas presentes na formação histórica da cidade.

§1º. A política de que trata o caput compreende a identificação, sinalização e difusão de informações sobre os significados, origens e referências indígenas dos nomes dos bairros e demais territórios do município.

§2º. Para os fins desta Lei, consideram-se referências indígenas aquelas relacionadas às línguas, povos, culturas e territorialidades originárias.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a instalação de placas informativas, totens, sinalização urbana e outros suportes comunicacionais nos bairros do município que possuam denominações de origem indígena ou a elas associadas.

§1º. As sinalizações deverão conter:

- I – o significado do nome do bairro;
- II – a origem linguística da denominação;
- III – referências históricas e culturais relacionadas aos povos indígenas;
- IV – conteúdos acessíveis por meio digital, inclusive por QR Code.

§2º. O conteúdo informativo deverá ser elaborado com base em pesquisa histórica e linguística, podendo contar com a colaboração de universidades, especialistas e representantes de povos indígenas.

Art. 3º. A Política Municipal de Memória Indígena poderá incluir, além da sinalização urbana:

- I – ações educativas em escolas da rede municipal;
- II – produção de materiais didáticos e culturais;
- III – criação de roteiros turísticos e culturais temáticos;



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Leonardo Giordano - PCdoB

IV – realização de eventos, exposições e atividades culturais;

V – parcerias com instituições acadêmicas, culturais e organizações indígenas.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir identidade visual própria para a política de que trata esta Lei, de modo a padronizar as sinalizações e fortalecer sua visibilidade.

Art. 5º. A implementação desta política observará os princípios do respeito à diversidade cultural, da valorização dos povos originários e da promoção do direito à memória e à verdade histórica.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

Leonardo Giordano

Vereador

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo instituir uma política pública permanente de valorização da memória indígena no município de Niterói, a partir de um elemento central da vida urbana: os nomes dos bairros e territórios da cidade.

Niterói possui uma forte presença de topônimos de origem indígena, especialmente da matriz tupi, que expressam características geográficas, ambientais e culturais do território. Nomes como Icaraí, Itaipu, Piratininga e Jurujuba não são meras designações geográficas, mas registros vivos da presença e da contribuição dos povos originários na formação histórica da cidade.

Entretanto, esses significados permanecem, em grande medida, invisibilizados no cotidiano urbano. A ausência de informação sobre a origem desses nomes contribui para o



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Leonardo Giordano - PCdoB

apagamento simbólico das culturas indígenas, reforçando uma narrativa histórica incompleta e excludente.

A proposta, portanto, busca transformar a cidade em um espaço educativo e de memória, por meio da instalação de placas, totens e outros dispositivos informativos que apresentem à população o significado e a história desses nomes. Trata-se de uma política de baixo custo relativo, mas de alto impacto cultural, educativo e turístico.

Além disso, a iniciativa dialoga com diretrizes contemporâneas de valorização da diversidade cultural, do direito à memória e do reconhecimento dos povos originários, contribuindo para uma formação cidadã mais crítica e consciente.

Ao promover o reencontro da cidade com suas raízes indígenas, o projeto fortalece a identidade local, valoriza o patrimônio imaterial e reafirma o compromisso do poder público com uma história mais plural e inclusiva.